



Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 11 de março de 2024.

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente

Edson da Silva Almeida
1º Secretário-INTERINO

Julio Avelino O. De Moura Junior
2º Secretário-INTERINO

CONTRATO Nº 072/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 072/2024**, celebrado com **L.H.V SUPER OMEGA AUTOMOTIVOS LTDA**, tendo como objeto **O SERVIÇO DE TROCA DE PARA-BRISAS E RETROVISORES PARA OS VEICULOS OFICIAIS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DIVISAO DE TRANSPORTES**, no valor total de R\$ 1.755,00(mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) tendo prazo de vigência de 06(seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 01 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 077/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 077/2024**, celebrado com **LIGA DE DESPORTOS DE VOLTA REDONDA**, tendo como objeto **A TAXA DE ARBITRAGEM PARA A XXx COPA RIO SUL DE FUTSAL 2024**, conforme solicitação da secretaria de Turismo, no valor total de R\$ 3.450,00(tres mil, quatrocentos e cinquenta reais) tendo prazo de vigência de 120(cento e vinte) dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 29 de fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 073/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 073/2024**, celebrado com a empresa **POSTO STAMIEL LTDA**, tendo como objeto **O FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA**, no valor total de R\$ 33.385,00(trinta e tres mil, trezentos e oitenta e cinco reais), tendo prazo de vigência de 06(seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 08 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 079/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 079/2024**, celebrado com a empresa **Auto Posto Paty LTDA**, tendo como objeto **O SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEICULOS PARA O PRIMEIRO DISTRITO**, conforme solicitação do da Secretaria de Obras, no valor total de R\$ 8.420,00(oito mil, quatrocentos e vinte reais), tendo prazo de vigência de 06(seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 05 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.433 de 11 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PLANILHA DE APORTE DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – PATY PREVI, ESTABELECIDO NO ARTIGO 28, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.916/22, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o processado e apurado no processo administrativo número 631/2024, com relação à Revisão Anual do Aporte referente a Taxa de Administração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada, conforme apurado no processo administrativo número 631/2024, a Planilha de Aporte referente à Taxa de Administração ao Regime Próprio de Aposentadoria e Pensão do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI prevista na Lei Municipal nº 2.916/2022.

MÊS / ANO	APORTE TAXA ADMINSTRAÇÃO
Janeiro / 2024	R\$ 109.131,81
Fevereiro / 2024	R\$ 109.131,81
Março / 2024	R\$ 109.131,81
Abril / 2024	R\$ 109.131,81
Maior / 2024	R\$ 109.131,81
Junho / 2024	R\$ 109.131,81
Julho / 2024	R\$ 109.131,81
Agosto / 2024	R\$ 109.131,81
Setembro / 2024	R\$ 109.131,81
Outubro / 2024	R\$ 109.131,81
Novembro / 2024	R\$ 109.131,81
Dezembro / 2024	R\$ 109.131,81

Art. 2º - As despesas e providências decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário, conforme legislação em vigor aplicável à matéria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 7.772, de 10 de março de 2023 e nº 8.419, de 05 de março de 2024.

Paty do Alferes, 11 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal